



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Edição n. 2900

Nesta Edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal..... 2

Súmulas de Contratos..... 2

Avisos de Licitações..... 2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins..... 3

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS

Extratos..... 4



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**

**PORTARIA N. 145/2020 - PF
EXTINÇÃO ADMINISTRATIVA**

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 69 do Código Civil; artigo 765 do Código de Processo Civil e artigos 43 e 45 do Provimento n. 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a extinção administrativa da **FUNDAÇÃO IRANI BERTOLINI**, com sede em Bento Gonçalves, RS, em conformidade com o que consta no PR.00031.01027/2013-6. Registre-se e publique-se.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.
KELLER DORNELLES CLÓS,
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO N. 13/2020 - SUBADM

Dispõe sobre a suspensão da aplicação de penalidades de multa às empresas contratadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO estudo sobre o custo de processamento de penalizações no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, documentado por meio do PR.02398.00035/2018-2;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e eficiência, os quais devem balizar a atividade administrativa;

CONSIDERANDO que outros órgãos, a exemplo do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul adotam processo similar ao previsto nesta normativa,

RESOLVE, tendo em vista o que conta no PR.02398.00035/2018-2, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1.º A Unidade de Gestão de Contratos, diante de descumprimento contratual que enseje a aplicação da penalidade de multa, poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação de tal penalidade nos casos em que o valor apurado for considerado irrisório, por ser menor que o custo de seu processamento.

§ 1.º O custo de processamento para efeitos desta normativa é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2.º No despacho deverá obrigatoriamente ser feita menção à presente normativa, afora eventuais outros critérios levados em conta para a tomada de decisão.

Art. 2.º Nas situações de imposição da penalidade de multa cumulativamente com outras sanções previstas na legislação não se aplica o disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Na hipótese de ocorrerem novas infrações no contrato, os valores de aplicação de multa apurados, atuais e suspensos, serão somados e, ultrapassado o custo previsto no § 1.º do artigo 1.º, deverá ser retomado o processo de penalização, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Os valores previstos no *caput*, passíveis de serem somados, referem-se às contratações vigentes.

Art. 4.º Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Geral.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N. 211/2020

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR.**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

NOMEAR

- VELOCINO CAMARGO NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1856/2020).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROA 19/0900-0000514-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **RODRIGO BORGES DE MATTOS**, ID n. 3445291; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas IZX7B83, a ser usado na execução de tarefas do Gabinete de Assessoramento Técnico, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2900

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 60/2020 (PGEA n. 01236.000.184/2020)

Tipo: Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva para 2 (dois) switches Cisco MDS9148, com números de série AMS14300812 e AMS14300821, com 32 (trinta e duas) portas ativas em cada, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/08/2020, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 20/08/2020, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

MARIANO WESTPHALEN LORENZON,

Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N. 306/2020

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00729.000.084/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maristela Schneider. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Apurar eventual irregularidade na licitação da rotatória da Cinco Esquinas, principalmente quanto a valores e a modalidade de licitação para contratação de empresa que realizou a concretagem da rotatória. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.358/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. **OBJETO:** apurar eventual exercício irregular de cargos em comissão pela realização de funções que não se enquadram no conceito de direção, chefia e assessoramento. **INVESTIGADO(S):** Município de Gravataí. **LOCAL DO FATO:** Gravataí

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01684.000.148/2020. **PROMOTORIA DE**

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Guilherme Martins de Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. **OBJETO:** Procedimento instaurado para apurar denúncia de utilização indevida de veículo público pelo Município de Palmeira das Missões. **INVESTIGADO(S):** Município de Palmeira das Missões. **LOCAL DO FATO:** Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.258/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Guilherme Giacomuzzi. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Apurar eventual irregularidade sobre licitação/contrato para exploração das lojas 36, 37, 38 e 39 da Estação Rodoviária de Porto Alegre, em princípio, exploradas pela "Lancheria Reunidas Ltda." **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00865.002.721/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Giani Pohlmann Saad. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. **OBJETO:** Ofício n. 1775/2019/LMG da Auditoria Militar enviando cópia integral do IPM n. 1000277-20.2018.9.21.0003/RS. **INVESTIGADO(S):** Jonh Wayne Molina de Campos. **LOCAL DO FATO:** SANTA MARIA RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.147/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Borja. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade nos Processos Licitatórios n. 18/2014/PP/SMPOP-CCCO e n. 30/2013/PP/SMPOP-CCCO, por não observância do disposto no artigo 7º, §2º, inciso III, da Lei n. 8.666/93. **INVESTIGADO(S):** ANTÔNIO CARLOS ROCHA ALMEIDA. **LOCAL DO FATO:** São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00879.000.233/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Borja. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gonzalez Tavares. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade em empréstimo/cedência de maquinário público a empresa particular, sem a observância de norma regulamentadora. **INVESTIGADO(S):** Eduardo Bonotto. **LOCAL DO FATO:** São Borja.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.207/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Thomaz de La Rosa da Rosa. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. **OBJETO:** apurar possíveis irregularidades no que se refere ao registro e cumprimento da jornada de trabalho por parte de enfermeiros e técnicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.124/2020. **PROMOTORIA DE**



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2900

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: apurar possível irregularidade na Lei Municipal n. 4064/2019, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual de 2019, bem como cria a Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.149/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: ausência de encaminhamento de cópia dos contratos de locação/arrendamento mantidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel com pessoas físicas ou jurídicas ao requerente Bereci Rocha Macedo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.001.922/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Nomeação de dois suplentes de vereadores para ocuparem cargos na Prefeitura de Araricá/RS. INVESTIGADO(S): Município de Araricá. LOCAL DO FATO: Araricá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00901.000.369/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar irregularidades na reforma das Instalações da Câmara

Municipal de Nova Hartz, realizada em 2018 (ref. Contrato de Prestação de Serviços n. 06/2018, originado do Procedimento de Dispensa de Licitação n. 05/2018). INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Nova Hartz. LOCAL DO FATO: Nova Hartz.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.000.243/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Apuração dos valores despendidos do Município de Tramandaí ao Laboratório Vitale. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01602.000.258/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO: Irregularidade consistente em possível direcionamento, sobrepreço ou desproporcionalidade na contratação de locação de veículos para uso de órgãos da administração direta de Alvorada. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada, Consórcio de Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - GRANPAL, Credicar Locadora de Veículos Ltda. LOCAL DO FATO: Alvorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR, Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,
MARCELO LEMOS DORNELLES,
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS



EXTRATO

ESPECIE DO TERMO	COOPERAÇÃO
NÚMERO DO TERMO	24/2019
NÚMERO DO PROCEDIMENTO NO SIM	01401.000.002/2019
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	SÉRGIO HIANE HARRIS
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENIENTE	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	RANOLFO VIEIRA JUNIOR
CARGO	VICE-GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RS
INTERVENIENTE	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	CÉSAR EDUARDO BONFANTI
CARGO	COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de viatura de combate a incêndio, salvamento em altura e resgate veicular, destinada ao 2º BBM de São Leopoldo/RS.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE-RS



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2900

VALOR REPASSADO	R\$ 313.091,69
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 313.091,69
VIGÊNCIA	11 meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	11 meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76, Recurso: 1105, Projeto: 8535, Subprojeto: 00001, NAD: 4.4.90.52, Rubrica: 5201, SRO: 5041.
DATA DA ASSINATURA	15 de julho de 2020.